

DELIBERAÇÃO nº 029 -17/03/2106

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Decreto nº 7612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;
- Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 835, de 25 de abril de 2013, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 1303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências;
- Deliberação nº 204, de 25 de junho de 2012, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência;
- Deliberação nº 204, de 22 de julho de 2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

APROVA “AD Referendum” a proposta cadastrada no SISMOB nº 09407873000116001, referente à construção de 01 CER II Física e Auditiva no município de Ivaiporã/PR, obra prioritária, visando à implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual